

RESOLUÇÃO Nº 1556, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0150025.00000690/2023-64, de 12/06/2023;

considerando a decisão proferida na LXXXVI Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-MT, que defere o pedido de registro de Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária, concedido pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGISTAS VETERINÁRIOS - CBOV, à Méd.-Vet. Nathalie Moro Bassil Dower - CRMV-MT nº 3971.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 1, pág. 191

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 196, segunda-feira, 16 de outubro de 2023

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.546, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0510007.0000013/2023-72, de 11/05/2023; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PP, que defere o pedido de registro de Título de Especialista em Cirurgia Veterinária, concedido pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE Cirurgia Veterinária - CBCV, ao Méd.-Vet. Sérgio Santalúcia Ramos da Silva - CRMV-PP nº 21.394.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.547, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova renovação de registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o artigo 9º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando o Título de Especialista aprovado pela Resolução CFMV nº 1180, de 11/11/2017; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0440004.0000014/2023-65, de 16/05/2023; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de renovação do Título de Especialista em Cirurgia Veterinária, concedido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Veterinária - CBCV, ao Méd.-Vet. Daniel Herrera Jarroque - CRMV-SP nº 24.352.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.548, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0430028.00000291/2023-23, de 11/07/2023; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-RJ, que defere o pedido de registro de Título de Especialista em Oncologia Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA VETERINÁRIA (ABROVET), à Méd.-Vet. Carmen Helena de Carvalho Vasconcelos - CRMV-RJ nº 3460.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.549, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0440004.0000018/2023-29, de 20/07/2023; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP, que defere o pedido de registro de Título de Especialista em Cirurgia Veterinária, concedido pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA VETERINÁRIA - CBCV, à Méd.-Vet. Marcela Gonçalves Guzzo - CRMV-SP nº 33.852.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.551, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o artigo 9º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0440004.0000020/2023-11, de 20/07/2023; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-MS, que defere o pedido de registro de Título de Especialista em Oncologia Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA VETERINÁRIA - ABROVET, à Méd.-Vet. Karine Germano Cadrobbi - CRMV-MS nº 21.733.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.553, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0130012.0000006/2022-73, de 29/11/2022; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-DF, que defere o pedido de registro de Título de Especialista em Patologia Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA, ao Méd.-Vet. Guilherme Reis Blume - CRMV-DF nº 2980.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.554, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0440004.0000013/2023-20, de 20/07/2023; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP, que defere o pedido de registro de Título de Especialista em Oncologia Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA VETERINÁRIA - ABROVET, à Méd.-Vet. Simone Crestoni Fernandes - CRMV-SP nº 15.650.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.555, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0130020.0000027/2023-29, de 01/09/2023; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-GO, que defere o pedido de registro de Título de Especialista em Cardiologia Veterinária, concedido pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA VETERINÁRIA - SBCEV, ao Méd.-Vet. Paulo Roberto de Sousa - CRMV-GO nº 6414.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.556, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0130025.0000060/2023-54, de 12/06/2023; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-MT, que defere o pedido de registro de Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária, concedido pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGISTAS VETERINÁRIOS - CBOV, à Méd.-Vet. Nathalie Moro Bassil Dowler - CRMV-MT nº 3973.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.558, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova renovação de registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o artigo 9º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando o Título de Especialista aprovado pela Resolução CFMV nº 1214/2018, de 10/05/2018; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0140017.0000037/2023-36, de 02/08/2023; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, realizada no dia 19 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-MS, que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária, concedido pela Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira (AMVHB) à Méd.-Vet. Karine Bonuelli Brum - CRMV-MS nº 2143.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 05152021101600131

191

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

